

DECRETO Nº 000043/17 de 8 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 004176/16 de 17 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

33 - Secretaria Municipal de Governo

33.01 - Gabinete do Secretário

33.01.04.122.0002.2.082-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIARIAS - CIVIL	5.000,00
33.01.04.122.0002.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33.01.04.122.0002.2.082-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
33.01.04.122.0002.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	100.000,00
33.01.04.122.0002.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

35.03	- Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	
35.03.12.365.0104.1.472-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.083-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIARIAS - CIVIL	5.000,00
02.01.04.122.0002.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.01.04.122.0002.2.083-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
02.01.04.122.0002.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	100.000,00
02.01.04.122.0002.2.083-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

35.03	- Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	
35.03.12.365.0104.1.522-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALACOES	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 de Maio de 2017


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal